CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 039/2017 **Projeto de Lei n° 035/2017**

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a instalação de monumento e/ou placa nas principais vias de acesso do Município com os dizeres: "Itapevi é do Senhor Jesus Cristo"

Autor: Denis Lucas de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 35 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
21/02/17
Presidente

(DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MONUMENTO E/OU PLACA NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO COM OS DIZERES: "ITAPEVI É DO SENHOR JESUS CRISTO".)

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo autorizar a instalar monumento e/ou placa nas principais vias de acesso do Município, com a seguinte inscrição: " ITAPEVI É DO SENHOR JESUS CRISTO"

Art. 2° O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvindos Moreira Nery 15 de fevereiro de 2017.

Denis Lucas de Oliveira
Vereador PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
15 FEV. 2017
Ana Paula Ramos
ASSISTENTE LEGISLATIVO
10:10
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que reverência o Senhor Jesus Cristo como Senhor da nossa cidade.

Itapevi é uma cidade com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, sendo uma cidade que possui várias igrejas e religiões diferentes. Esse monumento irá além de homenagear o nosso Senhor Jesus, também irá de uma certa forma prestigiar os munícipes evangélicos, cristões, crentes e católicos que tem essa crença religiosa.

Talvez até fora de tempo, mas sempre em tempo, nossa cidade homenageia o Filho de DEUS, JESUS, o Cristo. A ELE toda honra e toda glória. Considerando-se a relevância da matéria, estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery 15 de fevereiro de 2017.

Denis Lucas de Oliveira
Vereador PRB